



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS  
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090  
Telefone: (92) 3236-8718 - www.crcam.org.br E-mail: crcam@crcam.org.br

## **PORTARIA PRES CRCAM Nº. 195, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera os integrantes da Comissão de Governança e Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquia e fundaciona;

CONSIDERANDO e comprometimento da direção do CRCAM com o sistema de gestão de qualidade e com a governança e gestão de riscos na entidade;

CONSIDERANDO que a governança e gestão de riscos requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º ALTERAR a composição dos integrantes da Comissão de Governança e Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, a ser composta pela seguinte disposição: Vice-Presidente de Administração, Conselheira Joseny Gusmão da Silva, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética, Disciplina e Câmara de Registro, Conselheira Keyti Anne Carvalho Said e os Colaboradores Ellen Regina Sena Lima, Nathalie Barbosa de Souza, Maria Leiliane Nunes Maciel, Janayra Esther Travassos Repolho e David Gomes de Souza Mendes.

Art. 2.º A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de três integrantes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCAM n.º 107/2025.

Art. 4.º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 13/01/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189826** e o código CRC **A4C9653D**.